



# FACULDADE PAULISTA DE ARTES

## EDITAL PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/FPA SUBPROJETO DE LICENCIATURAS EM ARTES

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - SUBPROJETO INTEGRANTE DO PROGRAMA RP/2020 DA FACULDADE PAULISTA DE ARTES PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA: ARTES VISUAIS, DANÇA, MÚSICA E TEATRO.**

A Faculdade Paulista de Artes, no uso de suas atribuições, por meio da diretoria acadêmica, torna público aos interessados que estão abertas as **inscrições para seleção** de 24 (vinte e quatro) COTAS COM BOLSA para acadêmicos bolsistas e mais 06 (doze) COTAS SEM BOLSA para candidatos dos cursos de licenciatura: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, para o Programa Institucional de Iniciação à Docência da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (RP/2020 – FPA).

### 1. DOS OBJETIVOS

O subprojeto de Arte tem como objetivo geral proporcionar aos licenciandos bolsistas um espaço de experimentação da pedagogia da Arte no espaço escolar do ensino público de nível básico, por meio do Programa RP/2020 - FPA.

Os objetivos específicos que são apresentados no subprojeto “Arte” são apresentados da seguinte maneira:

- inserir nossos licenciandos na realidade escolar para que possam desde sua formação conhecer a realidade da educação pública básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- despertar nas escolas públicas de educação básica nossas parceiras o interesse pela formação de professores, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- servir como espaço de experimentação e desenvolvimento de pesquisa na área da educação; e
- articular o trabalho da IES com as escolas básicas parceiras incrementando a prestação educacional como um todo para a comunidade em que está inserida.

### 2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

A Faculdade Paulista de Artes-FPA apresenta o ESTÁGIO DOCÊNCIA E PESQUISA NAS LICENCIATURAS EM ARTES por meio do Programa Residência Pedagógica com a oferta de Bolsas de Estágio em 2020, proposto pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento de seus alunos de licenciatura, a partir do 2º semestre, por meio da experiência pedagógica em escolas da rede pública e em situação de formação e pesquisa.

O Estágio docência abrange não somente o exercício da **observação, participação e regência em sala de aulas**, como também a realização de pesquisas de campo, visitas a instituições da comunidade, cursos intensivos para enriquecimento profissional, na escola e em outros ambientes educativos. Em sentido restrito, limita-se ao contato do graduando com os educandos e com o processo ensino/aprendizagem, dentro ou fora da sala de aulas.

Objetiva ainda o oferecimento aos Bolsistas de oportunidades para que eles vivenciem os conhecimentos adquiridos durante o curso e se preparem para o exercício profissional.

Em sentido amplo, o programa na escola pública, além das atividades em situação docente/discente, coloca o futuro educador em contato direto com o aluno em situações diversificadas e que contribuem para o enriquecimento da formação profissional.

Desta maneira, o PROGRAMA RP/2020 - FPA oportuniza aos discentes dos cursos de Licenciatura da Faculdade Paulista de Artes a possibilidade de articular e aperfeiçoar conhecimento, com bases teóricas e práticas adquiridas em sua formação, por meio da perspectiva metodológica da "ação-reflexão-ação", junto às redes de ensino da cidade de São Paulo.

### **3. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS**

O subprojeto vislumbra que o acompanhamento dos residentes será feito de forma cotidiana pelo Coordenador de área, junto com o professor supervisor/Orientador pedagógico na escola-campo por meio de reuniões, relatórios de eventos específicos para apresentações e troca de experiência em sala de aula. As atividades desenvolvidas durante o programa compreendem a observação direta e participação ativa junto aos alunos e ao professor supervisor, descritas em relatórios que se darão de maneira periódica uma vez que se trata de um projeto de pequeno porte. Nisto, o bolsista deverá:

I – Desenvolver as atividades de acordo com o Plano de Trabalho do subprojeto a que foi selecionado e participar integralmente daquelas previstas no Projeto Institucional (reuniões, grupos de estudo, socialização de resultados, entre outras);

II – Comprometer-se com a execução do subprojeto, atendendo às orientações do professor coordenador e professor supervisor;

III – Comprometer-se a desenvolver, no final do subprojeto, uma avaliação, considerando o impacto das ações realizadas, e apresentá-la ao coordenador institucional do RP/2020 - FPA;

IV – Comprometer-se a participar de eventos (congressos, seminários, ou similares) com apresentação de trabalhos que evidenciem as atividades e reflexões advindas de sua experiência no programa;

V – Realizar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas;

VI – Produzir pelo menos um trabalho (artigo, relato de experiências didáticas, produção de materiais didáticos, propostas metodológicas) para socialização dos resultados do Programa.

#### **4. DA NATUREZA DAS BOLSAS**

Conforme a Edital nº 01/2020 do Programa Residência Pedagógica, publicado no Diário Oficial da União do dia 6 de janeiro de 2020, seção 3, página 78., que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), as bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPEL. O valor individual mensal será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Durante a execução do subprojeto, será permitida a substituição do aluno bolsista, a qualquer tempo, no caso de descumprimento das exigências previstas no Programa.

#### **5. DAS VAGAS OFERECIDAS**

Serão oferecidas, no total, 24 (vinte e quatro) vagas com bolsa de R\$ 400,00 e 06 (seis) vagas sem bolsa para o subprojeto – ARTE, distribuído pelas quatro licenciaturas (Artes Visuais, Dança, Música e Teatro) de acordo com o critério da seleção. Isto se dará em um período de AGOSTO de 2020 a DEZEMBRO de 2021, com possibilidade de alteração de data de início devido à pandemia COVID-19.

#### **6. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

Para pleitear a bolsa, o aluno deverá atender às seguintes condições, conforme o Art. 7º e 8º, do Edital CAPES 1/2020 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, e que são requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de Residente:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- II - Ter concluído no mínimo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- III - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- IV - Dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do RP/2020-2021;
- V - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- VI - O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do RP/2020-FPA, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.  
A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto de este ter relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo;
- VII - O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do RP/2020-FPA.

#### **7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

- a. Período das inscrições: de **22 a 30 de junho de 2020**.
- b. Local e horário das inscrições

O candidato deverá solicitar a inscrição, mediante preenchimento de formulário específico, disponível no site da FPA com o endereço: (<http://fpa.art.br/web>). O mesmo deverá ser entregue online para o e-mail [coord.danca@fpa.art.br](mailto:coord.danca@fpa.art.br), junto com os documentos necessários, **escaneados/ou fotos convertidas em PDF**.

c. Documentação inicial necessária para inscrição

I – Formulário de inscrição preenchido;

II – Carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;

III – CPF;

IV – Comprovante de matrícula.

V – Cópia simples de histórico escolar da FPA (poderá ser retirado do sistema GIZ).

## **8. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A seleção será feita em duas etapas:

a) Primeira etapa (de caráter eliminatório):

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

I – Atendimento às condições do item 6 (dos critérios para inscrição);

II – Atendimento às condições do item 7- c (documentação inicial necessária para a inscrição).

b) Segunda etapa (de caráter classificatório)

Esta etapa será constituída:

I- Entrevista – de **01 a 10 de junho de 2020**, nos horários da coordenação **via online**. Todos os candidatos precisam comparecer para entrevista à medida em que receberem o endereço para participar da reunião por conferência (**o endereço eletrônico será enviado para o e-mail do candidato**).

II- Análise do desempenho no histórico escolar;

III- Rendimento acadêmico e participação em atividades acadêmicas e na comunidade (cursos, eventos, projetos, grupos de estudo e congêneres).

IV- Possibilidade de permanecer no programa pelos 18 meses.

## **9. DIVULGAÇÃO**

A **divulgação dos resultados** dar-se-á por meio da publicação de resultado do edital, disponibilizado na página da FPA e divulgado no próprio *campus*, e também por aviso por e-mail.

## **10. DO CRONOGRAMA**

Lançamento do edital: **19 de junho de 2020**.

Inscrição dos candidatos: **22 a 30 de junho de 2020**.

Análise documental: **01 a 10 de julho de 2020**.

Entrevistas: **10 a 13 de julho 2020** no horário de coordenação do Coordenador do curso de Artes. Todos os candidatos deverão comparecer na entrevista, sob o critério eliminatório caso não compareça.

Resultado final: **14 de julho 2020**.

Início das atividades: com data prevista para agosto de 2020 e condições a serem definidas pelo MEC devido a pandemia COVID-19.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou que estiverem sem as assinaturas dos candidatos na ficha de inscrição. Os casos

omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do RP/2020-FPA.

São Paulo, 10 de junho de 2020.

**Prof. Dr. Ítalo Rodrigues Faria**

Coordenador do Programa Residência Pedagógica/2020 - FPA